



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 018 2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO (NUP): 060 2023

O MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR - RS, através do Sr. Prefeito Municipal **José Claiton Sauzem Ilha**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE VÍDEO MONITORAMENTO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 60/2019, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** no **dia 15 de dezembro de 2023 com início às 09 horas** (horário de Brasília – DF).
- 1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 1.3. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas **até às 08 horas**, horário de Brasília – DF, **do dia 15 de dezembro de 2023**, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de materiais, para aquisição de 02 (dois) sistemas de vídeo monitoramento com instalação no interior do Município, sendo que os equipamentos a serem adquiridos deverão ser entregues instalados em pleno funcionamento, conforme descrições a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit. estimado	Valor Total estimado
1	CAMERA SPEED DOME VIP 5232 SD IA ZOOM OPTICO 32X - INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);	UN	2	7.382,80	14.765,60
2	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET POE SF 8 00 Q+ - INTELBRAS (configuração igual ou superior);	UN	3	85,23	255,69
3	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE NVD 3316 S/ HD –INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);	UN	2	2.168,07	4336,14
4	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12,8V 5A EF 1205 – INTELBRAS (configuração igual ou superior);	UN	2	121,99	243,98
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12,8V 3A EF 1203 – INTELBRAS (configuração igual ou superior);	UN	8	97,97	783,76
6	PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS E PE 205 PRETO –INTELBRAS (configuração igual ou superior);	UN	4	50,76	203,04
7	HD WD PURPLE 4TB SATA, 3.5" WD40PURZ - WESTERN DIGITAL (configuração igual ou superior);	UN	2	1.131,75	2.263,50
8	CÂMERA DE VÍDEO IP BULLET VIP 1430 B G2 – INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);	UN	6	784,49	4.706,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



9	CABO DE REDE 1 M BRANCO CAT5E;	M	100	3,35	335,00
10	CABO DE REDE FTP DUPLA CAPA BLINDADO CT5e 1 M MACROCABOS;	M	220	3,70	814,00
11	CABO PP FLEXIVEL 3x1,50 MM 1M PRETO – SIL;	M	250	7,65	1.912,50
12	POSTE DE CONCRETO CONICO 11M 4KN;	UN	2	4.263,00	8.526,00
13	ELETRODUTO PVC 1/2 DE 3M;	UN	4	20,93	83,72
14	TAMPA PVC CEGA 3/4;	UN	2	3,92	7,84
15	ABRAÇADEIRA PVC 1/2;	UN	16	1,40	22,40
16	CONDULETE PVC 5 ENTRADAS 3/4;	UN	2	8,77	17,54
17	ELETRODUTO CORRUG. SUBTERRÂNEO EXTERNO 3/4 1M –CANAFLEX;	M	160	3,76	601,60
18	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV - VBOX 1100;	UN	5	19,33	96,65
19	CABO DE AÇO AF GALVANIZADO 3,2-1/8 6X7-100M;	UN	1	399,59	399,59
20	ESTICADOR GANCHO PARA CABO DE AÇO 48- 3/16 G-O;	UN	2	13,95	27,90
21	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1.1/8 PLUS;	UN	4	1,47	5,88
22	CABO ADAPTADOR POE (MACHO/FEMEA) PRETO - S.A	M	5	24,41	122,05
23	RACK OUTDOOR 06U X 370MM – PROTECTM	UN	1	1.102,35	1.102,35
24	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV – VBOX 1100 E – INTELBRAS (configuração igual ou superior);	UN	5	19,33	96,65
25	KIT DE INSTALAÇÃO HUGLES NET (com no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de mensalidades de INTERNET VIA SATÉLITE contratadas e pagas pelo licitante vencedor, em nome do Município de Dilermando de Aguiar/RS;	UN	1	7.395,00	7.395,00
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.	UN	2	3.500,00	7.000,00
				Total Global R\$	56.125,32

2.1.1. Sistema de vídeo monitoramento n° 01: A ser instalado na localidade de São José da Porteirinha em frente à Escola Municipal Valentim Bastianello, conforme descrição a seguir:

- ✓ 01 (uma) CAMERA SPEED DOME VIP 5232 SD IA ZOOM OPTICO 32X - INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);
- ✓ 02 (dois) SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET POE SF 8 00 Q+ - INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 01 (um) GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE NVD 3316 S/ HD – INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);
- ✓ 01 (uma) FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12,8V 5A EF 1205 – INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 04 (quatro) FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12,8V 3A EF 1203 – INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 02 (dois) PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS E PE 205 PRETO – INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 01 (um) HD WD PURPLE 4TB SATA, 3.5" WD40PURZ - WESTERN DIGITAL (configuração igual ou superior);
- ✓ 02 (duas) CÂMERA DE VÍDEO IP BULLET VIP 1430 B G2 – INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);
- ✓ 50 (cinquenta) metros CABO DE REDE 1 M BRANCO CAT5E;
- ✓ 200 (duzentos) metros CABO DE REDE FTP DUPLA CAPA BLINDADO CT5e 1 M MACROCABOS;
- ✓ 150 (cento e cinquenta) metros CABO PP FLEXIVEL 3x1,50 MM 1M PRETO – SIL;
- ✓ 01 (um) POSTE DE CONCRETO CONICO 11M 4KN;
- ✓ 02 (dois) ELETRODUTO PVC 1/2 DE 3M;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



- ✓ 01 (uma) TAMPA PVC CEGA 3/4;
- ✓ 08 (oito) ABRAÇADEIRA PVC 1/2;
- ✓ 01 (um) CONDULETE PVC 5 ENTRADAS 3/4;
- ✓ 80 (oitenta) metros ELETRODUTO CORRUG. SUBTERRÂNEO EXTERNO 3/4 1M – CANAFLEX;
- ✓ 05 (cinco) CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV - VBOX 1100;
- ✓ 100 (cem) metros CABO DE AÇO AF GALVANIZADO 3,2-1/8 6X7;
- ✓ 02 (dois) ESTICADOR GANCHO PARA CABO DE AÇO 48- 3/16 G-O;
- ✓ 04 (quatro) CLIPS PARA CABO DE AÇO 1.1/8 PLUS;
- ✓ 05 (cinco) metros CABO ADAPTADOR POE (MACHO/FEMEA) PRETO - S.A
- ✓ 01 (uma) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.

2.1.2. Sistema de vídeo monitoramento nº 02: A ser instalado no interior do Município na Localidade da Chácara (no entroncamento das estradas da Chácara, Passo do Bento e São José da Porteirinha, conforme descrição a seguir:

- ✓ 01 (uma) CAMERA SPEED DOME VIP 5232 SD IA ZOOM OPTICO 32X - INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);
- ✓ 01 (um) SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET POE SF 8 00 Q+ - INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 01 (um) GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE NVD 3316 S/ HD – INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);
- ✓ 01 (uma) FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12,8V 5A EF 1205 – INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 04 (quatro) FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12,8V 3A EF 1203 – INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 02 (dois) PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS E PE 205 PRETO – INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 01 (um) HD WD PURPLE 4TB SATA, 3.5" WD40PURZ - WESTERN DIGITAL (configuração igual ou superior);
- ✓ 04 (quatro) CÂMERA DE VÍDEO IP BULLET VIP 1430 B G2 – INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);
- ✓ 50 (cinquenta) metros CABO DE REDE 1 M BRANCO CAT5E ;
- ✓ 20 (vinte) metros CABO DE REDE FTP DUPLA CAPA BLINDADO CT5e 1 M MACROCABOS;
- ✓ 100 (cem) metros CABO PP FLEXIVEL 3x1,50 MM 1M PRETO – SIL;
- ✓ 01 (um) POSTE DE CONCRETO CONICO 11M 4KN;
- ✓ 02 (dois) ELETRODUTO PVC 1/2 DE 3M;
- ✓ 01 (uma) TAMPA PVC CEGA 3/4;
- ✓ 08 (oito) ABRAÇADEIRA PVC 1/2;
- ✓ 01 (um) CONDULETE PVC 5 ENTRADAS 3/4;
- ✓ 80 (oitenta) metros ELETRODUTO CORRUG. SUBTERRÂNEO EXTERNO 3/4 1M – CANAFLEX;
- ✓ 01 (um) KIT DE INSTALAÇÃO HUGLES NET (com no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de mensalidades de INTERNET VIA SATÉLITE contratadas e pagas pelo licitante vencedor, em nome do Município de Dilermando de Aguiar/RS;
- ✓ 01 (um) RACK OUTDOOR 06U X 370MM – PROTECTM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



- ✓ 05 (cinco) CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV – VBOX 1100 E – INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 01 (uma) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências legais, inclusive quanto a documentação constante deste edital e seus anexos e estiver prévia e regularmente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Como requisito para participação no presente pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, bem como as que estiverem com o direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá estar prévia e regularmente credenciada no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do *site* <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Dilermando de Aguiar, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo o valor unitário e valor total, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.3.

5.1.1. Até o horário previsto no item 1.3, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.1.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do site** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. O(s) item(ns) da proposta que eventualmente contemple(m) produto(s)/serviço(s) que não corresponda(m) às especificações contidas no objeto deste edital será(ão) desconsiderado(s).

5.4. **Na proposta será considerada obrigatoriamente:**

- a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) As especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: custo, transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, incidentes ou necessárias para o cumprimento do objeto, e todos os ônus diretos;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) **Valores de referência, conforme a planilha do item 2.1 Objeto.**

5.5. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.6. Na proposta de preço deverão constar obrigatoriamente os dados da empresa (endereço, telefone, email, conta corrente) bem como os dados do representante legal.

6. ABERTURAS DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, verificando as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital e divulgando a melhor proposta para cada item.

6.2. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema.

6.3. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7. FORMULAÇÕES DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR GLOBAL DOS ITENS, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.5.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada em até 01 (uma) hora após o seu início, sendo facultado ao Pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema.

7.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para oferta dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.9. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.10. **A licitante detentora da melhor oferta será comunicada pelo Pregoeiro devendo:**



a) encaminhar através do sistema <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, **toda a documentação exigida no item 9 – Habilitação.**

7.11. **Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos a empresa poderá ser desclassificada e penalizada.**

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9. HABILITAÇÃO

9.1. **A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:**

9.1.1. **Habilitação jurídica:** Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo – estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. **Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme resolução nº 1470/2011;

g) Declaração firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em **anexo I**, ou equivalente;

h) Declaração de Idoneidade conforme **anexo II**;

i) **Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

I) declaração, firmada por responsável, **contador ou técnico contábil**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006 (nos termos do modelo – **anexo III**), **e/ou**;

II) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a apresentação.

9.1.3. **Qualificação técnica:**

a) **Apresentação de Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público (que deverá ser em papel timbrado e com carimbo) ou privado (que deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado), para a qual a proponente tenha fornecido o objeto desta licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



b) Atestado de visita técnica a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração; A empresa deverá realizar a visita técnica no Município através do seu responsável técnico ou pessoa por ele designada, devendo a mesma ser efetuada até 01 (um) dia anterior a abertura da sessão pública. Para agendar visita, o licitante deverá entrar em contato no telefone (55) 3612-4246 Ramal: 217.

9.1.4. Qualificação econômica-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas ou execução patrimonial, expedida na sede da empresa proponente, no máximo a trinta dias da data da apresentação das propostas e da documentação;

10. IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão poderão ser realizadas por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, não sendo recebidas como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail, correio ou por qualquer outro meio.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico através do portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. A licitante que manifestar a intenção de recorrer, tendo esta sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro a vencedora.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, E ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.3. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora será notificada para, no prazo de 72 horas, assinar o contrato, sob pena de decaimento de seu direito, bem como aplicação das sanções administrativas elencadas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



12.4 A Administração poderá, quando a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente em assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. **Iniciar a prestação dos serviços imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviços.**

13.2. Efetuar a prestação dos serviços nas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do objeto.

13.3. Fornecer todo material, equipamento a execução do objeto;

13.4. Comunicar imediatamente a administração, os motivos que impossibilitem a prestação do serviço no prazo determinado, com a devida comprovação;

13.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

13.7. Responsabilizar-se pelas despesas com equipamentos, mão de obra, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

13.8. Atender prontamente quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto;

13.9. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;

13.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.11. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores de serviços respondem pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível; a restituição imediata da quantidade paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; ou o batimento proporcional do preço.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidores especialmente designados;

14.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

14.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada;

14.4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer tipo de sanção;

14.5. A Administração Pública poderá, motivadamente, sem a prévia manifestação do interessado, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação;

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante vencedora que deixar de manter a proposta (recusa injustificada) estará sujeita as seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



- c) em caso de reincidência no fato gerador de advertência: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- d) em caso de inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor do contrato;
- e) em caso de inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do contrato;
- f) em caso de prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor do contrato.

15.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.5. Na aplicação das penalidades prevista neste edital o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da contratada, podendo deixar de aplicá-las se admitidas as suas justificativas.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado, após a conclusão dos serviços prestados, em até 5 (cinco) dias, após a apresentação da Nota Fiscal.

16.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente nacional, em 01 (uma) via, grafada com dois dígitos após a vírgula.

16.3. O CNPJ da contratada constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

16.4. Os pagamentos efetuados pelo contratante poderão sofrer retenções relativas a tributos de competência municipal ou daqueles em que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

16.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas serão descontadas dos pagamentos ainda devidos pelo contratante à contratada vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.7. Se o pagamento se efetuar através de operação interbancária, a tarifa cobrada pelo banco será descontada do valor a transferir.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato será realizada através da Comissão de Fiscalização de Contratos, e o acompanhamento pela secretaria solicitante.

18.2. A fiscalização por parte do contratante não desobriga a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado, bem como não exclui nem reduz sua responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. A Comissão de Fiscalização de Contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



18.4. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5. A presente licitação somente será revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

19.6. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente processo licitatório.

19.7. **Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e telefone.**

19.8. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Ibicuí, s/n.º, onde poderão ser obtidas cópias do presente edital e seus anexos, mediante o pagamento do número de cópias xerográficas, diretamente na tesouraria do Município, pelo fone n.º (55) 3612-4246 ou através do site www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

20. Integram este Edital:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – DESCRITIVO DOS ITENS

Dilermando de Aguiar, 04 de dezembro de 2023.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Após análise, sob o prisma jurídico-formal, do presente Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 015 2023, ao que parece não há óbice ao seu regular prosseguimento nos termos da Lei.

Claiton Rossa da Rocha
OAB/RS 54.181



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

....., inscrita no CNPJ sob o n°
....., por intermédio de seu representante legal
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
n°....., inscrito (a) no CPF sob o n°, DECLARA, para
fins de atendimento a norma do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, cumprir com o disposto no inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando pessoa menor de dezoito (18) anos de idade
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou não empregando pessoa menor de dezesseis (16) anos de
idade.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz – sim() não()

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura de Municipal de Dilermando de Aguiar/RS

Pregão Eletrônico nº 018 2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito (a) no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dilermando de Aguiar/RS, de de 2023.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 123/2006.**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº....., inscrito (a) no CPF sob o nº, DECLARA, para
os devidos fins de direito, que está enquadrada como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-
EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Dilermando de Aguiar/RS, de de 2023.

Assinatura e carimbo do contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2023.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR/RS E A EMPRESA _____, CONFORME EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023.

O Município de Dilermando de Aguiar – RS, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Avenida Ibicuí, s/n°, inscrito no CNPJ sob n° 01.609.404/0001-40, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José Claiton Sauzem Ilha, casado, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida no Município de _____, à rua/av. _____, n° __, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro (a), inscrito no CPF sob o n° _____, RG n° _____, residente e domiciliado à rua/av. _____, n° __, Bairro _____, no Município de _____, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2023 e de acordo com as disposições previstas na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada, com fornecimento de materiais, para aquisição de 02 (dois) sistemas de vídeo monitoramento com instalação no interior do Município, sendo que os equipamentos a serem adquiridos deverão ser entregues instalados em pleno funcionamento, conforme descrições a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMERA SPEED DOME VIP 5232 SD IA ZOOM OPTICO 32X - INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);	UN	2		
2	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET POE SF 8 00 Q+ - INTELBRAS (configuração igual ou superior);	UN	3		
3	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE NVD 3316 S/ HD –INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);	UN	2		
4	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12,8V 5A EF 1205 – INTELBRAS (configuração igual ou superior);	UN	2		
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12,8V 3A EF 1203 – INTELBRAS (configuração igual ou superior);	UN	8		
6	PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS E PE 205 PRETO –INTELBRAS (configuração igual ou superior);	UN	4		
7	HD WD PURPLE 4TB SATA, 3.5" WD40PURZ - WESTERN DIGITAL (configuração igual ou superior);	UN	2		
8	CÂMERA DE VÍDEO IP BULLET VIP 1430 B G2 – INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme	UN	6		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



	descritivo em anexo);				
9	CABO DE REDE 1 M BRANCO CAT5E;	M	100		
10	CABO DE REDE FTP DUPLA CAPA BLINDADO CT5e 1 M MACROCABOS;	M	220		
11	CABO PP FLEXIVEL 3x1,50 MM 1M PRETO – SIL;	M	250		
12	POSTE DE CONCRETO CONICO 11M 4KN;	UN	2		
13	ELETRODUTO PVC 1/2 DE 3M;	UN	4		
14	TAMPA PVC CEGA 3/4;	UN	2		
15	ABRAÇADEIRA PVC 1/2;	UN	16		
16	CONDULETE PVC 5 ENTRADAS 3/4;	UN	2		
17	ELETRODUTO CORRUG. SUBTERRÂNEO EXTERNO 3/4 1M –CANAFLEX;	M	160		
18	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV - VBOX 1100;	UN	5		
19	CABO DE AÇO AF GALVANIZADO 3,2-1/8 6X7-100M;	UN	1		
20	ESTICADOR GANCHO PARA CABO DE AÇO 48- 3/16 G-O;	UN	2		
21	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1.1/8 PLUS;	UN	4		
22	CABO ADAPTADOR POE (MACHO/FEMEA) PRETO - S.A	M	5		
23	RACK OUTDOOR 06U X 370MM – PROTECTM	UN	1		
24	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV – VBOX 1100 E – INTELBRAS (configuração igual ou superior);	UN	5		
25	KIT DE INSTALAÇÃO HUGLES NET (com no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de mensalidades de INTERNET VIA SATÉLITE contratadas e pagas pelo licitante vencedor, em nome do Município de Dilermando de Aguiar/RS;	UN	1		
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.	UN	2		
			Total Global R\$		

2.1.1. Sistema de vídeo monitoramento n° 01: A ser instalado na localidade de São José da Porteira

em frente à Escola Municipal Valentim Bastianello, conforme descrição a seguir:

- ✓ 01 (uma) CAMERA SPEED DOME VIP 5232 SD IA ZOOM OPTICO 32X - INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);
- ✓ 02 (dois) SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET POE SF 8 00 Q+ - INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 01 (um) GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE NVD 3316 S/ HD – INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);
- ✓ 01 (uma) FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12,8V 5A EF 1205 – INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 04 (quatro) FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12,8V 3A EF 1203 – INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 02 (dois) PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS E PE 205 PRETO – INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 01 (um) HD WD PURPLE 4TB SATA, 3.5" WD40PURZ - WESTERN DIGITAL (configuração igual ou superior);
- ✓ 02 (duas) CÂMERA DE VÍDEO IP BULLET VIP 1430 B G2 – INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);
- ✓ 50 (cinquenta) metros CABO DE REDE 1 M BRANCO CAT5E;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



- ✓ 200 (duzentos) metros CABO DE REDE FTP DUPLA CAPA BLINDADO CT5e 1 M MACROCABOS;
- ✓ 150 (cento e cinquenta) metros CABO PP FLEXIVEL 3x1,50 MM 1M PRETO – SIL;
- ✓ 01 (um) POSTE DE CONCRETO CONICO 11M 4KN;
- ✓ 02 (dois) ELETRODUTO PVC 1/2 DE 3M;
- ✓ 01 (uma) TAMPA PVC CEGA 3/4;
- ✓ 08 (oito) ABRAÇADEIRA PVC 1/2;
- ✓ 01 (um) CONDULETE PVC 5 ENTRADAS 3/4;
- ✓ 80 (oitenta) metros ELETRODUTO CORRUG. SUBTERRÂNEO EXTERNO 3/4 1M – CANAFLEX;
- ✓ 05 (cinco) CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV - VBOX 1100;
- ✓ 100 (cem) metros CABO DE AÇO AF GALVANIZADO 3,2-1/8 6X7;
- ✓ 02 (dois) ESTICADOR GANCHO PARA CABO DE AÇO 48- 3/16 G-O;
- ✓ 04 (quatro) CLIPS PARA CABO DE AÇO 1.1/8 PLUS;
- ✓ 05 (cinco) metros CABO ADAPTADOR POE (MACHO/FEMEA) PRETO - S.A
- ✓ 01 (uma) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.

2.1.2. Sistema de vídeo monitoramento nº 02: A ser instalado no interior do Município na Localidade da Chácara (no entroncamento das estradas da Chácara, Passo do Bento e São José da Porteirinha, conforme descrição a seguir:

- ✓ 01 (uma) CAMERA SPEED DOME VIP 5232 SD IA ZOOM OPTICO 32X - INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);
- ✓ 01 (um) SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET POE SF 8 00 Q+ - INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 01 (um) GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE NVD 3316 S/ HD – INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);
- ✓ 01 (uma) FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12,8V 5A EF 1205 – INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 04 (quatro) FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12,8V 3A EF 1203 – INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 02 (dois) PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS E PE 205 PRETO – INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 01 (um) HD WD PURPLE 4TB SATA, 3.5" WD40PURZ - WESTERN DIGITAL (configuração igual ou superior);
- ✓ 04 (quatro) CÂMERA DE VÍDEO IP BULLET VIP 1430 B G2 – INTELBRAS (configuração igual ou superior conforme descritivo em anexo);
- ✓ 50 (cinquenta) metros CABO DE REDE 1 M BRANCO CAT5E ;
- ✓ 20 (vinte) metros CABO DE REDE FTP DUPLA CAPA BLINDADO CT5e 1 M MACROCABOS;
- ✓ 100 (cem) metros CABO PP FLEXIVEL 3x1,50 MM 1M PRETO – SIL;
- ✓ 01 (um) POSTE DE CONCRETO CONICO 11M 4KN;
- ✓ 02 (dois) ELETRODUTO PVC 1/2 DE 3M;
- ✓ 01 (uma) TAMPA PVC CEGA 3/4;
- ✓ 08 (oito) ABRAÇADEIRA PVC 1/2;
- ✓ 01 (um) CONDULETE PVC 5 ENTRADAS 3/4;
- ✓ 80 (oitenta) metros ELETRODUTO CORRUG. SUBTERRÂNEO EXTERNO 3/4 1M – CANAFLEX;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



- ✓ 01 (um) KIT DE INSTALAÇÃO HUGLES NET (com no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de mensalidades de INTERNET VIA SATÉLITE contratadas e pagas pelo licitante vencedor, em nome do Município de Dilermando de Aguiar/RS);
- ✓ 01 (um) RACK OUTDOOR 06U X 370MM – PROTECTM
- ✓ 05 (cinco) CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV – VBOX 1100 E – INTELBRAS (configuração igual ou superior);
- ✓ 01 (uma) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor a ser pago perfaz o montante de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

77 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

79- Equipamento e material permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, após a conclusão dos serviços prestados, em até 5 (cinco) dias, após a apresentação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente nacional, em 01 (uma) via, grafada com dois dígitos após a vírgula.

O CNPJ da contratada constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Os pagamentos efetuados pelo contratante poderão sofrer retenções relativas a tributos de competência municipal ou daqueles em que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas serão descontadas dos pagamentos ainda devidos pelo contratante à contratada vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Se o pagamento se efetuar através de operação interbancária, a tarifa cobrada pelo banco será descontada do valor a transferir.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato será realizada através da Comissão de Fiscalização de Contratos, e o acompanhamento pela secretaria solicitante.

A fiscalização por parte do contratante não desobriga a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado, bem como não exclui nem reduz sua responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

A Comissão de Fiscalização de Contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação dos serviços imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviços.

Efetuar a prestação dos serviços nas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do objeto.

Fornecer todo material, equipamento a execução do objeto;

Comunicar imediatamente a administração, os motivos que impossibilitem a prestação do serviço no prazo determinado, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

Responsabilizar-se pelas despesas com equipamentos, mão de obra, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

Atender prontamente quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto;

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores de serviços respondem pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível; a restituição imediata da quantidade paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; ou o batimento proporcional do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada;

Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer tipo de sanção;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c) em caso de reincidência no fato gerador de advertência: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

d) em caso de inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor do contrato;

e) em caso de inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do contrato;

f) em caso de prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Na aplicação das penalidades prevista neste edital o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da contratada, podendo deixar de aplicá-las se admitidas as suas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito nas hipóteses e forma dos artigos 77 a 80 da Lei n°. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul - RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que depois de lido e conferido vai assinado pelas partes e por duas (2) testemunhas.

Dilermando de Aguiar-RS, ____ de _____ de 2023.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Mariane Xisto Trindade Chagas
Diretora Administrativa e Fazendária
CPF n°: 016.084.050-36

Helidiane Schossler de Brites
Chefe de Gabinete
CPF n°: 024.961.380-83

ANEXO V – DESCRITIVO DOS ITENS (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS).

Câmera IP



4MP

RESOLUÇÃO

30 m

ALCANCE IR

H.265

COMPRESSÃO DE VÍDEO

PoE

POWER OVER ETHERNET

IP67

ÍNDICE DE PROTEÇÃO

- » Resolução 4 MP
 - » Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af)
 - » ROI (Região de Interesse)
 - » Padrão de compressão H.265
- » Índice de proteção IP67

As VIPs Intelbras são câmeras de segurança para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP. Podem ser utilizadas com os sistemas de CFTV Intelbras, para um sistema de monitoramento seguro, estável e integrado. Sua instalação e gerenciamento podem ser feitos através de interface web de forma rápida e fácil.

Especificações técnicas

VIP 1430 B G2

VIP 1430 D G2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Sensor de imagem	1/3” 4 megapixel Progressive CMOS
Obturador eletrônico	Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s
Pixels efetivos	2688 (H) x 1520 (V)
Iluminação mínima	0,05 lux/F2.0 (Colorido) 0 lux/F2.0 (IR ligado)
Relação sinal-ruído	>50 dB
Controle de ganho	Automático/Manual
Balanco do branco	Auto / Luz Natural / Iluminação Pública / Ambiente externo / Manual / Personalizado
Compensação de luz de fundo	BLC/HLC/WDR (120dB)
Perfil Dia & Noite	Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco
Modos de vídeo	Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco
Deteção de vídeo	Até 4 regiões de deteção
Lente	
Distância focal	3.6mm 2.8 mm
Abertura máxima	F2.0
Ângulo de visão	H: 82° / V: 45° H: 102° / V: 55°
Tipo de lente	Fixa
Alcance IR	30 metros
IR inteligente	Sim
Íris	Eletrônica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Tipo de montagem	Montada em placa
Vídeo	
Compressão de vídeo	H.264/H.264B/H.265/MJPEG ¹
Compressão inteligente	Sim
Resolução de imagem/ Proporção de tela	4M (2688 × 1520)/16:9 WQHD (2560 x 1440)/16:9 3M (2304 x 1296)/16:9 1080p (1920 × 1080)/16:9 1.3M (1280 × 960)/4:3 1M (1280 × 720)/16:9 D1 (704 × 480)/22:15 VGA (640 × 480)/4:3 CIF (352 × 240)/22:15
Foto	Até 1 foto por segundo
Formato do vídeo	NTSC
Taxa de bit	H.264: 32 kbps a 6144 kbps H.265: 12 kbps a 6144 kbps
Taxa de frames	Stream Principal: 4M (1 fps ~ 20 fps) WQHD/ 3M/ 1080p/ 1.3M/ 1M (1 fps ~ 30 fps) Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 fps ~ 30 fps)
Rede	
Interface	RJ45 (10/100BASE-T)
Throughput máximo	24 Mbps
Protocolos e serviços suportados	TCP/IP, UDP, IPv4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, PPPoE, FTP, NTP, RTP, RTMP, Intelbras Cloud, Onvif, Intelbras -1 ²
Onvif	Perfil S, T
Serviços DDNS	Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS®
Operação	Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



	atualização de firmware
Configuração de nível de acesso	Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha ³
Navegador	Internet Explorer ⁴ , Google Chrome e Firefox
Smartphone	iOS, Android, software iSIC Intelbras
Aplicações e monitoramento	Intelbras S.I.M Next , Intelbras IP Utility e Defense IA
Características Complementares	
Detecção de movimento	Sim ⁵
Ajuste de imagem	Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama
Função espelho	Rotação Horizontal
Rotação de imagem	0°/ 90°/ 180°/ 270°
Idiomas do menu OSD	Português, Inglês e Espanhol
Máscara de privacidade	ON/ OFF 4 áreas programáveis)
Redução digital de ruído	3D – ajustável (DNR)
Funções inteligentes	Mascaramento, Detecção de movimento, área de interesse
Conexões	
Interface de Rede	Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C)
Alimentação	Conector P4 fêmea
Características Elétricas	
Consumo máximo de potência	< 5 W
Alimentação	12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)
Proteção anti-surto	15 kV (vídeo e alimentação)
Características Mecânicas	
Dimensões (A x Ø)	162,6 x 70 mm 85,5 x 109 mm
Peso	300 g 360 g



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Cor do case	Branco e Preto
Tipo case/material	Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro)
Proteção	Contra surtos e ondas eletromagnéticas
Grau de proteção	IP67
Local de instalação	Interno e externo
Características Ambientais	
Temperatura de armazenamento	- 30 à 60 °C
Temperatura de operação	- 30 à 60 °C
Umidade relativa de operação	< 90 % RH
Certificações	
FCC	Parte 15, classe B
CE	EN60950:1

¹ Disponível apenas no stream extra.

² Esse produto é compatível com os modelos NVD 1204, NVD 1208 e NVD 1216, somente utilizando o protocolo ONVIF e com o modo de gravação em Regular. Não garantimos o funcionamento da detecção de movimento entre esses dispositivos. Não compatível com os NVRs modelos NVD 3000 e NVD 3000-P.

³ Para conectar a câmera em DVRs e NVRs que não possuem a função de inicialização, será necessário primeiro conectar a câmera em um computador para fazer a inicialização através da interface web da câmera.

⁴ A compatibilidade pode variar conforme a versão do navegador.

⁵ Para garantir o correto funcionamento da detecção de movimento utilizar o protocolo Intelbras-1.

⁶ Devido implementações de segurança na comunicação da câmera com os gravadores Intelbras, todos os firmwares da câmera a partir de 2020 não serão compatíveis com gravadores que possuem versão de firmware de 2017 ou anterior. Para maiores informações, favor consultar o suporte técnico.

Este produto possui a opção de criptografia dos dados em trânsito, não sendo possível realizar a criptografia em repouso. A Intelbras não acessa, transfere, capta, nem realiza qualquer outro tipo de tratamento de dados pessoais a partir deste produto, com exceção aos dados necessários para funcionamento dos serviços.

O uso deste produto permite que você colete dados pessoais de terceiros, tais como imagem facial, biometria, identificador do veículo, e-mail, telefone. Portanto, para tratar tais dados você deve estar em conformidade com a legislação local garantindo a proteção dos direitos dos titulares dos dados pessoais, implementando medidas que incluem, mas não se limitam a: informar, de forma clara e visível, o titular dos dados pessoais sobre a existência da área de vigilância e fornecer informações de contato para eventuais dúvidas e garantias de direito.

Câmera IP



- » Zoom óptico de 32X
- » Inteligência Artificial embarcada
 - » Tecnologia Starlight
 - » Resolução 2 megapixels (1080p)
- » Índice de proteção IP66 e IK10
 - » Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3at)
 - » Foco dinâmico automático
 - » Autotracking



RESOLUÇÃO IP



POWER OVER
ETHERNET



COMPRESSÃO
DE VÍDEO



INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL



MAPA DE CALOR

As VIPs Intelbras são câmeras de segurança para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP. Podem ser utilizadas com os sistemas de CFTV Intelbras, para um sistema de monitoramento seguro, estável e integrado. Sua instalação e gerenciamento podem ser feitos através de interface web de forma rápida e fácil.

Especificações técnicas

VIP 5232 SD IA

Sensor de imagem

1/2.8" 2Megapixel STARVIS™ CMOS

Pixel

2MP

Pixels efetivos

1920 (H) × 1080 (V)

Obturador eletrônico

Automático
Manual: 1/1s ~ 1/30000s

Iluminação mínima

0,005 lux/F1.35 (Colorido)
0,0005 lux/F1.35 (Preto e Branco)

Lente

Distância focal

4.9 mm – 156 mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Abertura máxima	F1.35 – F4.4			
Ângulo de visão	H: 62.8° - 2.2° V:36.7°-1.3°			
DORI¹	Detectar	Observar	Reconhecer	Identificar
	2152 m	850 m	430 m	215 m
Zoom óptico	32x			
Controle do foco	Automático/ Semiautomático/ Manual			
Controle da Íris	Automático/ Manual			
Foco dinâmico automático (PFA)	Sim			
PTZ				
Alcance do Pan/Tilt	Pan: 0°-360°; Tilt: 0°-+90°; autoflip: 180°			
Controle manual de velocidade	Pan: 0.1°/s-350°/s; Tilt: 0.1°/s-250°/s			
Velocidade do preset	Pan: 500°/s; Tilt: 500°/s			
Presets	300			
Modo PTZ	5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan			
Inteligência Artificial Embarcada				
Detecção de face	Sim (com metadados)			
Inteligência perimetral	Linha virtual, cerca virtual (até 10 regras por preset)			
Abandono/Retirada de objetos	até 10 regras por preset)			
Mapa de Calor	Relatório de até 1 semana			
Autotracking (rastreamento automático)	Sim			
Detecção de Movimento Inteligente (SMD)	Sim (pessoas/carros)			
Análise inteligente de Vídeo				
Detecção de movimento	Até 4 áreas			
Região de interesse	Até 8 áreas			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Máscara de vídeo	Até 24 áreas
Mudança de cena	sim
Vídeo	
Quantidade de streams	3
Compressão de vídeo	H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG ²
Compressão Inteligente	Sim
Resolução de imagem	2MP (1920x1080) / 16:9 1.3MP (1280x960) / 4:3 1MP (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 CIF (352x240) / 22:15
Taxa de frames	Stream Principal: 2MP/1.3MP/ 1MP (1~60 fps) Stream Extra 1: D1/CIF (1~30 fps) Stream Extra 2: 1MP/D1/CIF (1~30 fps)
Tipo de Taxa de Bit	Constante / Variável
Taxa de bit	H.264: 3 kbps a 20480 kbps H.265: 3 kbps a 20480 kbps MJPEG: 3 kbps a 20480 Kbps
Dia / Noite	Automático (ICR) / Colorido/ Preto e Branco
Compensação de luz de fundo	BLC, HLC, WDR (120dB)
Balanco de Branco	Automático / Interno / Externo/ ATW/ Manual/ Lâmpada Sódio / Natural/ Externo automático
Controle de Ganho (AGC)	Automático / Manual
Redução de ruído	2D/ 3D
Estabilização de imagem	Sim
Defog	Sim
Zoom Digital	16x
Rotação de imagem	180°



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Áudio

Compressão G.711a; G.711Mu; G.726; AAC; MPEG2-Layer2, G722.1; G729, G723

Entrada de Áudio 1

Saída de Áudio 1

Rede

Interface RJ45 (10/100BASE-T)

Throughput Máximo 64 Mbps

Armazenamento de vídeo Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente)

Protocolos e serviços suportados IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; SNMP v1/v2c/ v3 (MIB-2); RTCP; RTMP, Onvif, Intelbras l, Intelbras Cloud

Onvif Perfil S, T e G

Serviços DDNS Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS®

Método de transmissão Unicast / Multicast

Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha⁴

Navegador Internet Explorer®⁵, Google Chrome e Firefox

Aplicações e monitoramento Interface Web, Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility, ISIC e Defense IA

Características Complementares

Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama

Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol

Memória RAM 1 GB

Memória ROM 4 GB

Conexões

Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C)

Entrada de Alarme 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Saída de Alarme	1
-----------------	---

Características Elétricas

Consumo máximo de potência	< 16 W
Alimentação	DC 24V/2.5A, Poe Ativo (802.3at)
Proteção anti-surto	15 kV (vídeo e alimentação)

Características Mecânicas

Dimensões (A x Ø)	253 mm x 186 mm
Peso	4,5kg
Cor do case	Branco
Tipo case/material	Metal (gabinete) e plástico (proteção interna)
Grau de proteção	IP66 e IK10
Local de instalação	Interno e externo

Características Ambientais

Temperatura de armazenamento	- 40 a 60 °C
Umidade relativa de operação	< 95 % RH

Certificações

FCC	Part15 subpartB, ANSI C63.4-2014
CE	EN55032/EN55024/EN50130-4
UL	UL62368-1+CAN/CSA C22.2,No. 62368-1

¹ Os valores informados na tabela DORI atribuem-se a capacidade de uma pessoa visualizar o vídeo da câmera e não estão vinculados as funções de inteligência da câmera. As informações contidas na tabela, estão diretamente associadas as condições de iluminação do local de instalação.

² Disponível apenas no stream extra

³ Para garantir o correto funcionamento da detecção de movimento utilizar o protocolo Intelbras-1.

⁴ Não compatível com os NVRs modelos NVD 3000 e NVD 3000-P.

Para conectar a câmera em DVRs e NVRs que não possuem a função de inicialização, será necessário primeiro conectar a câmera em um computador para fazer a inicialização através da interface web da câmera.

⁵ A compatibilidade pode variar conforme a versão do navegador.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Devido implementações de segurança na comunicação da câmera com os gravadores Intelbras, não serão compatíveis com gravadores Intelbras que possuem versão de firmware de 2017 ou anterior. Para maiores informações, favor consultar o suporte técnico.

NVD 3316, NVD 3316-Plus e NVD 3332

Gravador digital de vídeo em rede

Os NVRs da série 3000 Intelbras são um reforço que extrai o desempenho máximo das câmeras em projetos de CFTV IP. Disponíveis nas versões com e sem PoE, possuem além da altíssima resolução (4K), criptografia de áudio e vídeo e compressão de vídeo H.265+, recursos que geram mais eficiência e menos tráfego na rede. Os gravadores da série 3000 têm alta capacidade de armazenamento para garantir a gravação dos vídeos mais importantes. Possuem também



suporte aos principais protocolos do mercado, como o RTMP, que possibilita fazer transmissões ao vivo. Tudo isso e muito mais com fácil instalação, custo-benefício vantajoso e a

confiabilidade que só a Intelbras proporciona.

» NVD 3316 e NVD 3316-Plus para até 16 câmeras IP

» NVD 3332 para até 32 câmeras IP



» Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP

» Reconhecimento automático das câmeras IPs com

protocolo Intelbras-I

» Suporta câmeras IP com resolução até 4K

» Compatível com tecnologia H.265+ e H.265

» Acesso facilitado a aplicativo e softwares via Intelbras Cloud

» Criptografia de áudio e vídeo (LGPD)

» Modelos com suporte a 1 e 2 HDs SATA

Especificações técnicas

NVD 3316

NVD 3316-Plus

NVD 3332

Sistema



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Processador principal		Integrado de alta performance	
Sistema operacional		Linux® embarcado	
Entrada de vídeo			
Suporte para câmeras IP	16	16	32
Protocolos suportados		INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S	
Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera		3	
Suporte a câmeras de outras marcas ¹		Onvif Perfil S	
Áudio			
Entrada de áudio		1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)	
Saída de áudio		1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)	
Suporte a câmeras IP com áudio	16	16	32
Compressão de áudio suportado		G.711, AAC e PCM	
Visualização			
Saídas de vídeo		1 HDMI e 1VGA	
Resoluções suportadas no monitor HDMI 1		3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720	
Resoluções suportadas no monitor HDMI 2		Não possui	
Resoluções suportadas no monitor VGA 1		1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Resoluções suportadas no monitor VGA 2				Não possui
Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA				5 metros / 10 metros
Divisão do mosaico da tela		1, 4, 8, 9 e 16	1, 4, 8, 9 e 16	1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36
Resoluções suportadas na visualização				8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF ²
		NVD 3316	NVD 3316-Plus	NVD 3332
		8 MP (4K)		1 canal
		5 MP		1 canal
		4 MP		2 canais
		3 MP		2 canais
		2 MP (Full HD/1080p)		3 canais
Canais em visualização simultânea em Stream Principal ²		1,3 MP		6 canais
		720P		10 canais
Máscara de privacidade				Até 4 por canal
Zoom digital				Sim
Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema				Sim
Suporte à planificação (câmera Fisheye)				Não possui
Quantidade de planificações simultâneas				Não possui

Gravação

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Compressão de vídeo/áudio	H.265+/H.265/H.264+/H.264
Resoluções de gravação suportadas	8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF
Taxa de frames suportada para gravação por resolução	8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS
Taxa de bit rate suportada para gravação	128 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 96 Mbps para o stream principal e até 32Mbps para o stream extra).
Eventos/configurações gravação	para Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda.
Configuração de duração / pré-gravação / pósgravação	1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos
Prioridade para configuração da gravação	Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda
Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento	Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação

Inteligências de vídeo

Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte à analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas e Leitura de Placas

Inteligências de vídeo embarcadas

Inteligência de vídeo embarcada no gravador	Não possui
Smart track	Não possui
PTZ	Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1

NVD

NVD -Plu

NVD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Inteligências de vídeo Recebidas

Reconhecimento Facial	4	4	4
Inteligência de vídeo	8	8	8
Leitura de placas	8	8	8
Detecção Inteligente	12	12	12

Reprodução e backup de gravações

Reprodução simultânea	Até 16 canais
8 MP (4K-15FPS)	2 canais
5 MP (25FPS)	3 canais
4 MP (25FPS)	4 canais
3 MP	5 canais
2 MP (Full HD/1080p)	8 canais
1,3 MP	12 canais
720P	16 canais
Capacidade de decodificação na reprodução*	<i>*Os valores acima representam o limite total de decodificação durante a reprodução, se um destes limites for atingido o sistema automaticamente informará através de um pop-up e interromperá a reprodução dos canais adicionais</i>
Modos de busca	Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento eventos)
Funções no playback	Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital
Modos de backup	Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexão

Não possui

Rede

Porta Ethernet

1 porta RJ45 (10/100/1000Mbps)

Funções das portas Ethernet

Simplex

Funções de rede

HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e Intelbras Cloud

Throughput de rede

140 Mbps

220

200

Entrada de banda

80

160

160

Saída de banda

60

60

Conexões remotas

128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado)

Cliente DDNS

DynDNS®, No-IP® e Intelbras DDNS®

Acesso por smartphones

iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®

Armazenamento

6
Disco rígido interno

1 porta padrão SATA

2 portas padrão SATA

Consulte o documento Lista de Capacidade e Compatibilidade de HDs em www.intelbras.com.br para mais informações

Opções de armazenamento

NVD 3316

NVD 3316-Plus

NVI

Gravação simples por eventos ou regular

Gerenciamento de espaço em disco

Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente

Modos de HD

Leitura/gravação, somente leitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Conexões auxiliares

Porta USB	1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente.		
Porta Serial	Não possui	Não possui	Não possui
Entrada de áudio bidirecional	1 canal, RCA		
Saída de áudio bidirecional	1 canal, RCA		
Entradas de alarme	Não possui	4	4
Saída de alarme	Não possui	2	2
e-Sata	Não possui		
Suporte ao Multibox Intelbras	Não possui		
Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN 2000)	Sim		

Geral

Alimentação do dispositivo	12Vdc – 2A	12Vdc – 4A	12Vdc – 4A
Consumo	< 10W (sem HD)		
Proteção contra surto de tensão	Sim		
Condições de ambiente	0°C~+55°C, 0~10% a 90% de umidade		
Acondicionamento	Instalação em mesa ou bandeja de rack		
Tamanho (L x A x P)	Compact 1U 260 x 232 x 47,6mm	- 1U – 375 x 283 x 56mm	1U – 375 x 283 x 56mm
Peso (sem HD)	0,81 kg	1,6 kg	1,6 kg
Ventilação interna	Possui	Possui	Possui
Certificados	FCC e CE		

¹A Intelbras garante o funcionamento das câmeras que utilizam protocolo Intelbras-I. Consulte o manual para obter informações sobre protocolos de terceiros.

²Considerando uma taxa de frames de 30 FPS. A visualização será em stream principal no máximo de canais suportados, enquanto o restante dos canais será exibido em stream extra.

³Função disponível se utilizado o protocolo Intelbras-1 para comunicação com o dispositivo remoto. O processamento das inteligências de vídeo é realizado exclusivamente pelas câmeras, o gravador possui capacidade para receber os relatórios gerados e realiza as ações programadas em Menu principal > Ajustes > Eventos > Inteligências de vídeo

⁵Considerando a utilização de cabos CAT5e, com vias de cobre puro 24AWG, e ponto certificado pelo fabricante do cabo.

⁶Para cálculo de capacidade de armazenamento, utilize a ferramenta Cálculo de HD disponível no site www.intelbras.com.br

Obs1: Para o máximo aproveitamento do seu dispositivo a Intelbras garante o funcionamento do áudio em câmeras com protocolo INTELBRAS-1 que utilizam o protocolo de áudio G711 e AAC.

Obs2: O NVR pode ser configurado para somente inserir o nome do canal nas imagens gravadas. Informações como data e hora são enviadas pela câmera no stream de vídeo para o NVR.

Obs.3: Ao utilizar o equipamento com os modelos de câmeras Intelbras VIPCB1M, VIPBX1M, VIPDM1MIRVF, VIPDM2MIRVF e VIPBX2M consulte o manual para informações referente a compatibilidade de funções entre os dispositivos.

Android é uma marca registrada da Google, Inc. iPhone e iPad são marcas registradas da Apple Inc. Linux é uma marca registrada de Linus Torvalds.

Fotos dos produtos



Vista traseira NVD 3316



Vista traseira NVD 3316-Plus e NVD 3332